**Poder Executivo**
**Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG**
Av. Afonso Pena, 3370 – Bairro Centro - CEP: 76.952-000 - CNPJ: 84.744.994/0001-40
Telefone/Fax (069) 3643-1101/1104/1255 - E-mail: conveniosaltoalegre@gmail.com

# OFÍCIO

Nº 545/SEMPOG/2024

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 03 de dezembro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
Valceir Gomes de Lima
Presidente da Câmara de Vereadores
Alto Alegre dos Parecis-RO

**Assunto: Encaminhamento de Plano Anual de 2025 do FMDCA para juntar como Anexo da LOA de 2025.**

Ao cumprimentar cordialmento Vossa Excelência, venho por meio deste encaminhar o Plano Anual de 2025 do FMDCA para juntar a LOA de 2025, sendo este um anexo que deve constar na LOA do proximo ano, conforme previsto no Anexo 18 do Projeto (Matéria Legislativa 2139/2024 - Projeto de Lei Ordinária) “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS" encaminhada a esta Casa de Lei em 15/10/2024.

Respeitosamente,

Fabiane Grisoste da Cruz
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Denair Pedro da Silva
Prefeito de Alto Alegre dos Parecis-RO

**Assinaturas do Documento**

Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, **CPF:** 815.92*.**2-*8 em **03/12/2024 12:42:01**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **12H5.8E42.701E.E75A.4113**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **FABIANE GRISOSTE DA CRUZ**, **CPF:** 994.62*.**2-*7 em **03/12/2024 12:37:54**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **12U3.1X37.7547.U43V.6582**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

**Informações do Documento**

ID do Documento: **1.32D.30E** - Tipo de Documento: **OFÍCIO - Nº 545/SEMPOG/2024**

Elaborado por **FABIANE GRISOSTE DA CRUZ**, **CPF:** 994.62*.**2-*7 , em **03/12/2024 12:37:54**, contendo 146 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 12U2.3E37.454H.H157.8414

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento**



Cod. de Autenticidade do Doc.: 12U2.3E37.454H.H157.8414 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

**RESOLUÇÃO Nº 013/CMDCA/2024 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.**

"Aprovação do Plano de Aplicação de recursos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no município de Alto Alegre dos Parecis/RO. "

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 139 da Lei Federal nº 8.069/90, e pela Lei Municipal nº 1164/2018, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes.

**CONSIDERANDO:** a Lei Municipal nº 1164/2018, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes-CMDCA.

**CONSIDERANDO:** Lei Ordinária 1806/2024, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providencias'' que modificar a Lei n.º 1164/2018.

**CONSIDERANDO:** A Resolução nº 105 de 15 de junho de 2005 Dispõe sobre os Parâmetros para Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Conforme reunião ordinária do CMDCA, realizada no onze de outubro de dois mil e vinte e quatro, para aprovação do plano de Aplicação de recursos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

**Art. 2º-** Fica Aprovado o Plano conforme documento na integra em anexo.
**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 4º** - Publique-se na forma da lei.

Marcia Regina Lovo de Paula
Presidente do CMDCA

Publicado de 16/10/24 a 16/11/24 em átrio público da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis de acordo com o Artigo 082 da Lei Orgânica Municipal Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis-RO.

Claudinei Gomes dos Santos
Chefe de Gabinete
Port. 246/2023

Publicado 16/10/24 16/11/24 em átrio público da Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis de acordo com o artigo 82 da Lei Orgânica Municipal.

Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Jean Carlos da Silva Moura
Assessor Legislativo
Port. 006/CMAAP/2021

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12U2.3E37.454H.H157.8414 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS - RO

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS – RO.**

# PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA.

**ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO 2024**

Publicado de 16/10/24 a 16/11/24
em átrio público da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis de acordo com o Artigo 082 da Lei Orgânica Municipal Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis-RO.

Claudenice Gomes dos Santos
Chefe de Gabinete
Port. 246/2023

Publicado 16/10/24 16/11/24
em átrio público da Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis-RO
de acordo com o artigo 82 da Lei Orgânica Municipal.

Chefe Legislativa de Alto Alegre dos Parecis
Jean Carlos da Silva Moura
Assessor Legislativo
Port. 006/CMAAP/2021

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12U2.3E37.454H.H157.8414 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS – RO.**

Projeto do Plano de Aplicações de Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, apresentado à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Alto Alegre dos Parecis e posteriormente à sua Casa Legislativa, elaborado pela Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

**Representantes da Sociedade Civil**
Luiz Fernando Pirelli, Alison Hidler Rodrigues da Vitoria Alves, Marzelene Batista da Silva Mesquita, Patrícia Pereira da Cruz, Itatiana Krunguel Ferreira, Karine Leal Henke, Denilsa Gomes de Lima Santos e Luciana Ferreira Maria.

**Representantes do Poder Público**
Marcia Regina Lovo de Paula, Daniela Paula Santos Silva, Elaine Duarte Alves, Claudinéia Blasius Frata, Vilmar Fernandes Rodrigues da Cruz, Diego da Rocha de Sousa, Ronaldo Leão Trindade e Luiz Carlos Alvez de Farias.

Publicado de 16/10/24 a 16/11/24
em átrio público da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis de acordo com o Artigo 082 da Lei Orgânica Municipal Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis-RO.

Claudenilsa Gomes dos Santos
Chefe de Gabinete
Port. 246/2023

Publicado 16/10/24 a 16/11/24
em átrio público da Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO
de acordo com o artigo 82 da Lei Orgânica Municipal.

Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Jean Carlos da Silva Moura
Assessor Legislativo
Port. 006/CMAAP/2021

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12U2.3E37.454H.H157.8414 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS. - RO

Pág.: 4 / 12
ID. do Doc.: 1.32D.30E - 03/12/2024 12:37:54 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:994.62*.**2-*7

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS.

**CMDCA** - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**CONANDA** - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**CRAS** - Centro de Referência de Assistência Social.

**ECA** - Estatuto da Criança e do Adolescente.

**FMDCA** - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Publicado de 16/10/24 a 16/11/24 em átrio público da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis de acordo com o Artigo 082 da Lei Orgânica Municipal Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis-RO.

Claudia Gomes dos Santos
Chefe de Gabinete
Port. 246/2023

Publicado 16/10/24 16/11/24 em átrio público da Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis-RO de acordo com o artigo 82 da Lei Orgânica Municipal.

Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Jean Carlos da Silva Moura
Assessor Legislativo
Port. 006/CMAAP/2021

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12U2.3E37.454H.H157.8414 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pág.: 5 / 12
ID. do Doc.: 1.32D.30E - 03/12/2024 12:37:54 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:994.62*.**2-*7

## INTRODUÇÃO.

O Plano de Aplicação do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMDCA é um instrumento preconizado na Lei Ordinária Municipal Nº 1164 de 29 de Novembro de 2018, em seu Artigo 36, Inciso I e II determina que o plano deva ser elaborado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O Plano de Aplicação foi fundamentado nas Leis municipais Nº 1164/2018, 1270/2019, 1806/2024 e 1869/2024, e na Lei Federal Nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), aplicando para tanto, políticas sociais básicas de educação, saúde, recreação, esportes, cultura, lazer, profissionalização, segurança, assistência social e outras, assegurando-se em todas elas o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual, e social da criança e do adolescente, tratando-as com dignidade e respeito à liberdade e à convivência familiar e comunitária, nos termos da Lei Federal n. 8.069/90.

Por meio de políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que dela necessitem. Serviços de identificação e localização de pais e/ou responsáveis de crianças e adolescentes desaparecidos. Proteção jurídico-social por entidade de defesa dos direitos da criança e do adolescente. E serviços especiais, nos termos desta Lei municipal Nº 1164 1270/2019, 1806/2024 e 1869/2024, bem como prevenção e atendimento médico e social às vítimas de negligência, maus tratos, exploração, abuso, crueidade e opressão (Artigo 1º incisos I, II, III, IV e V da lei Municipal 1164).

Esse instrumento tem como objetivo nortear a aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente em projetos que visam o fortalecimento e garantia dos direitos da criança e do adolescente fortalecendo as políticas destinadas para esse público.

A aplicação do recurso do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente deverá estar de acordo com todos os princípios administrativos e legislações vigentes que regulamentam a realização de contratações e parcerias

Portanto, conclui-se que o Plano de Aplicação do FMDCA é um instrumento de fundamental importância que deve ser elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sendo utilizado como instrumento para nortear a utilização dos recursos financeiros destinados à Criança e ao Adolescente.

Publicado de 16/10/24 a 16/11/24 em átrio público da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis de acordo com o Artigo 082 da Lei Orgânica Municipal Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis-RO.

Claudenir Gomes dos Santos
Chefe de Gabinete
Port. 246/2023

Publicado 16/10/24 16/11/24
em átrio público da Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO de acordo com o artigo 82 da Lei Orgânica Municipal.

Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Jean Carlos da Silva Moura
Assessor Legislativo
Port, 006/CMAAP/2021

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12U2.3E37.454H.H157.8414 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS - RO

Pág.: 6 / 12
ID. do Doc.: 1.32D.30E - 03/12/2024 12:37:54 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:994.62*.**2-*7

## OBJETIVOS

### Objetivo Geral

O Plano de Aplicação do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMDCA, objetiva nortear a aplicação dos recursos disponíveis visando o fortalecimento das políticas públicas, ações governamentais e não governamentais que garantam os direitos da criança e adolescente do município de Alto Alegre dos Parecis, Rondônia.

### Objetivo Específico

I. Elaborar ações sistematizadas que fortaleçam os direitos das crianças e adolescentes;

II. Planejar a aplicação do recurso do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FMDCA) de Alto Alegre dos Parecis/RO para o ano de 2025.

III. Monitorar e avaliar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FMDCA).

Publicado de 16/10/24 a 16/11/24 em átrio público da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis de acordo com o Artigo 082 da Lei Orgânica Municipal Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis-RO.

Claudenice Gomes dos Santos
Chefe de Gabinete
Port. 246/2023

Publicado 16/10/24 16/11/24 em átrio público da Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis-RO de acordo com o artigo 82 da Lei Orgânica Municipal.

Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Jean Carlos da Silva Moura
Assessor Legislativo
Port. 006/CMAAP/2021

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12U2.3E37.454H.H157.8414 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS - RO

Pág.: 7 / 12
ID. do Doc.: 1.32D.30E - 03/12/2024 12:37:54 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:994.62*.**2-*7

## PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO

**Chamamento Público.**

Realizar chamamento público respeitando as legislações vigentes com organizações governamentais e não-governamentais que ofertam programas e ou projetos em conformidade com o inciso I e II, art. 15 da Resolução nº 137/2010 do CONANDA.

Com a ação de elaborar editais para chamamento público de serviços, programas ou projetos que se enquadrem na Resolução Nº 164/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), observando o que preconiza a Resolução 137/2010 e as legislações pertinentes.

Sendo os responsáveis: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

– CMDCA com apoio da Secretaria de Assistência Social de Alto Alegre dos Parecis/RO.

Com o prazo de 12 meses. Valor R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) devendo classificado como 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

**Geração Aprendiz.**

Realizar o projeto aprendiz no âmbito da administração pública direta e indireta, atendendo os adolescentes vulneráveis no mercado de trabalho, visando vida digna e livre iniciativa no mercado de trabalho. Com a ação de contratar adolescentes a partir de 14 (catorze) a 17 (dezessete) anos 11 (onze) meses e 29 (vinte nove) dias. Observando todos os critérios objetivos e subjetivos da lei municipal 1463/GP de 21 de dezembro de 2021.

Sendo os responsáveis: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

– CMDCA com apoio da Secretaria de Assistência Social de Alto Alegre dos Parecis/RO.

Prazo de 12 meses. Valor R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) devendo ser classificado como 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros.

Publicado de 16/10/24 a 16/11/24 em átrio público da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis de acordo com o Artigo 082 da Lei Orgânica Municipal Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis-RO.

Claudiane Gomes dos Santos
Chefe de Gabinete
Port. 246/2023

Publicado 16/10/24 16/11/24 em átrio público da Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis-RO de acordo com o artigo 82 da Lei Orgânica Municipal.

Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Jean Carlos da Silva Moura
Assessor Legislativo

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12U2.3E37.454H.H157.8414 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

**PROJETO MULTIPLICADORES DO SABER.**

O Multiplicadores do Saber é um projeto inovador que visa capacitar crianças e adolescentes da rede pública de ensino para se tornarem agentes de mudança em suas comunidades. Através de oficinas lúdicas e interativas, os participantes irão ser capacitados sobre os temas es pecíficos pertinentes a atuação contra a violação de direitos básicos de crianças e adolescentes.

O público alvo do Projeto se formara por alunos matriculados da rede pública de ensino do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO. Compondo por Ensino Fundamental (incialmente pelo 7ª(sétimo) ao 9º(nono) ano e 1º (primeiro) ao 3º (terceiro) anos do Ensino Médio.

Serão comtemplados 1.230 (mil duzentos e trinta) alunos diretamente e indiretamente levando em consideração o contexto familiar serão atingidas aproximadamente 3.690 (três mil seiscentas e noventa) pessoas.

O projeto Multiplicadores do Saber é dividido em três etapas:

1. Capacitação:

- Oficinas: especialistas em cada tema ministram oficinas dinâmicas e interativas para os participantes.
- Metodologias ativas: Atividades em grupo, debates e apresentações estimulam o aprendizado e a participação ativa dos jovens.
- Material didático: vídeos e outros materiais complementares são disponibilizados para auxiliar no aprendizado.

Publicado de 16/10/24 a 16/11/24 em átrio público da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis de acordo com o Artigo 082 da Lei Orgânica Municipal Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis-RO.

Claudemir Gomes dos Santos
Chefe de Gabinete
Port. 246/2023

2. Multiplicação do conhecimento:

- Compartilhamento: os participantes são incentivados a compartilhar o conhecimento adquirido com seus colegas de sala.
- Avaliação: A apresentação será avaliada pela equipe designada pelo CMDCA que classificará premiará os que desempenharem melhor apresentação/redação.

Publicado 16/10/24 a 16/11/24 em átrio público da Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis de acordo com o artigo 82 da Lei Orgânica Municipal.

Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis

3. Reconhecimento e valorização:

- Evento de premiação: as melhores apresentações desenvolvidas pelos participantes serão premiadas em evento especial.

Jean Carlos da Silva Moura
Assessor Legislativo
Port. 006/CMAAP/2021

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12U2.3E37.454H.H157.8414 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS - RO

Pág.: 9 / 12
ID. do Doc.: 1.32D.30E - 03/12/2024 12:37:54 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:994.62*.**2-*7

4. Categorias:

- Ensino Fundamental: Os alunos de 7º ao 9º anos concorrerão entre si.
- Ensino Médio: Os alunos de 1º ao 3º anos concorrerão entre si.

Cada Oficina Premiará 02(dois) estudantes, perfazendo um montante de 04(quatro) premiados ao final do projeto cada um nas suas respectivas categorias.

Sendo os responsáveis: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

– CMDCA com apoio da Secretaria de Assistência Social de Alto Alegre dos Parecis/RO.

Prazo de 08 meses. Valor R$ 20.000,00 (vinte mil reais) devendo ser classificado como 3.3.90.31.00 – Premiações Culturais.

**Formação Continuada para os operadores do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescentes.**

A formação continuada dos operadores do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) é embasado na Resolução 137/2010 que dispõe sobre a criação e funcionamento do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescentes, o investimento é fundamental para garantir a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes no Brasil. Essa formação é um processo contínuo de aprendizagem e atualização de conhecimentos, habilidades e atitudes, que visa qualificar os profissionais para atuarem de forma mais eficiente e eficaz na promoção e proteção dos direitos da infância e da adolescência, valor R$ 10.000,00 (dez mil reais) devendo ser classificado como 3.3.90.14.00 – Diárias Civil.

**Promover campanha de proteção e prevenção à violências (física, psicológica, sexual, patrimonial, ou resultante de negligência) contra crianças e adolescentes.**

Divulgar os canais e locais para denúncia de violência contra crianças e adolescentes.

Elaborar material com informações para campanha (garrafas de água, adesivos, camisetas).

Elaborar ações integradas de divulgação e prevenção com participação de OSC's, instituições religiosas, associações de bairro, rede municipal e estadual de ensino, visando a prevenção da violência e divulgação dos serviços municipais através de Gincana da Prevenção.

Publicado em 16/11/24 em átrio público da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis de acordo com o Artigo 082 da Lei Orgânica Municipal Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis-RO.
Chefe de Gabinete

Jean Carlos da Silva Moura
Assessor Legislativo
Port. 006/

Publicado em 16/11/24 em átrio público da Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO de acordo com o artigo 82 da Lei Orgânica Municipal.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12U2.3E37.454H.H157.8414 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

**Ação educativa sobre venda de bebidas para menores.**

Com o objetivo conscientizar os comerciantes sobre a proibição de venda, entrega e de servir de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos sobre a Lei nº 14.592, de 19 de outubro de 2011 – Proíbe vender, ofertar, fornecer, entregar e permitir o consumo de bebida alcoólica, ainda que gratuitamente, aos menos de 18 (dezoito) anos de idade.

Com o prazo de 12 meses. Valor R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) devendo ser subdivido R$ 20.000,00 (vinte mil reais) classificado como 3.3.90.30.00 - aquisição de material de consumo e R$ 15.000,00 (quinze mil reais) como 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica.

## MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e avaliação do Plano de Aplicação do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FMDCA) ocorrerão de forma sistematizada onde as ações planejadas serão monitoradas trimestralmente pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, onde solicitaram das organizações governamentais e não-governamentais que ofertam programas e ou projetos, relatório mensal. Devendo apresentar as ações trimestralmente ao colegiado, além de comunicar sempre que necessário qualquer irregularidade.

Publicado de 16/10/24 a 16/11/24
em átrio público da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis de acordo com o Artigo 082 da Lei Orgânica Municipal Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis-RO.
Claudemir Gomes dos Santos
Chefe de Gabinete
Port. 246/2023

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano de aplicação do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Alto Alegre dos Parecis/RO é um instrumento preconizado na Lei Ordinária Municipal Nº 1164/2018, Art. 36, em diante, sendo esse um instrumento norteador para que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Alto Alegre/RO utilize na aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Portanto, conclui-se que se faz de extrema importância um documento que viabilize de forma fundamentada a aplicação de recursos do FMDCA que visem a garantia dos direitos da criança e do adolescente promovendo a segurança e o melhor desenvolvimento para esse público minimizando as diversas expressões da questão social que possam afligir famílias e concomitantemente as crianças e os adolescentes do nosso município.

Esse Plano de Aplicação passa a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2025 e terminará 31 de dezembro de 2025.

Publicado 16/10/24 16/11/24
em átrio público da Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO de acordo com o artigo 82 da Lei Orgânica Municipal.
Jean Carlos da Silva Moura
Assessor Legislativo
Port. 006/CMDCA

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12U2.3E37.454H.H157.8414 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO


ID. do Doc.: 1.32D.30E - 03/12/2024 12:37:54 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:994.62*.**2-*7

## REFERENCIAL

**LEI Nº 8.069**, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm Acesso em: 08/10/2023

**LEI ORDINÁRIA Nº 1.164**, de 29 de Novembro de 2018. Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: https://legislacao.altoalegre.ro.gov.br/ver/ED3791F2/ Acesso em: 08/10/2023

**Resolução nº 137/2010 – CONANDA** – Dispõe sobre os parâmetros para criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais.

Publicado de 16/10/24 a 16/11/24
em átrio público da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis de acordo com o Artigo 082 da Lei Orgânica Municipal Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis-RO.

Chefe de Gabinete
Port. 246/2023

Publicado 16/10/24 16/11/24
em átrio público da Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis de acordo com o artigo 82 da Lei Orgânica Municipal.

Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis

Jean Carlos da Silva Moura
Assessor Legislativo
Port. 006/CMAAP/2021

Alto Alegre dos Parecis-RO, 11 de outubro de 2024.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12U2.3E37.454H.H157.8414 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO


ID. do Doc.: 1.32D.30E - 03/12/2024 12:37:54 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:994.62*.**2-*7